

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Quatro militares que integravam a Direção de Investigação Criminal da GNR foram filmados pela PSP a receber dinheiro para ignorar a falta de licenças e várias ilegalidades em sucatas. Os 4 militares foram detidos em 2014 pela PSP, após investigação que obteve filmagens de atos relativos a um esquema de extorsão sobre sucateiros: abordavam os proprietários, detetavam as infrações e exigiam pagamentos regulares de centenas de euros para não dar seguimento aos processos, bem como a apropriação de artigos de sucata.

Um desses militares, um sargento, foi julgado e condenado por corrupção a 4 anos de prisão com pena suspensa. Face à interposição de vários recursos, o trânsito em julgado tem sido protelado. Foi também aberto um processo disciplinar pela GNR, que poderá levar à sua expulsão da GNR, mas que aguarda igualmente a decisão de trânsito em julgado. O referido sargento encontrava-se em comissão de serviço, desde 2016, na Polícia Judiciária Militar

Recentemente, notícias públicas deram conta da admissão deste militar nos quadros civis da Polícia Judiciária Militar. Esta decisão, também pelo que veio a público, acontece com o conhecimento por parte dos responsáveis da Polícia Judiciária Militar da existência do processo instaurado ao militar e do estado em que se encontra na espera pela decisão final, transitada em julgado, do tribunal judicial.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministra da Defesa Nacional, as seguintes perguntas:

1. O Governo tem conhecimento desta situação?
2. O Governo considera que a admissão na Polícia Judicial Militar de um elemento condenado por corrupção, ainda que aguardando trânsito em julgado, é compatível com os critérios de admissão e com a salvaguarda da instituição?
3. Esta contratação não viola o regulamento interno da Polícia Judiciária Militar ou o seu código deontológico?

4. Não é a contratação para os quadros civis da Polícia Judiciária Militar uma forma de contornar a eventual decisão de expulsão da GNR por transitar do corpo desta guarda para a tutela do Ministério da Defesa?

Palácio de São Bento, 12 de janeiro de 2023

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)